



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2017
MUNICÍPIO DE SALTO DO CEU

PROCESSO N.º:	176648/2017
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
CNPJ:	15.024.011/0001-89
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	WEMERSON ADAO PRATA
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SALTO DO CEU
NÚMERO OS:	6707/2018
EQUIPE TÉCNICA:	GONCALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. GESTORES.....	6
3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA.....	6
4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO.....	7
4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município).....	7
4.1.1. Plano Plurianual - PPA.....	7
4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.....	8
4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA.....	8
4.1.3.1. Alterações Orçamentárias.....	9
4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo.....	11
4.1.4.1. Execução Orçamentária.....	11
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	13
5.1. Responsabilidade Técnica.....	13
5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64).....	13
5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER).....	13
5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED).....	14
5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)....	14
5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64).....	16
5.3.1. Restos a pagar.....	16
5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar.....	16
5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar.....	17
5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros).....	17
5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64).....	18
5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS.....	18
5.4.2. Dívida Pública.....	19
5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE.....	19
5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC).....	20
5.4.2.3. Quociente de Dispendios da Dívida Pública (QDDP).....	20
5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	21
5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA.....	22
5.6.1. Despesa Total.....	23
5.6.2. Educação.....	23
5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais.....	23
5.6.2.1.1. Ensino.....	24
5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.....	24
5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação.....	25
5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal.....	25
5.6.3. Saúde.....	27
5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais.....	27
5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde.....	28
5.6.3.2.1. Indicadores da saúde.....	28



5.6.4. Pessoal.....	30
5.6.4.1. Regime Previdenciário.....	30
5.6.4.2. Limites Legais.....	30
5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	32
5.8. TRANSPARÊNCIA.....	32
5.8.1. Audiências públicas.....	32
5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais.....	33
5.8.3. Conselhos.....	34
5.8.4. Conselhos Tutelares.....	34
5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo.....	35
6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL.....	35
7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO.....	36
8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO.....	39
9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	40
10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.....	41
Anexo 1 - ORÇAMENTO.....	43
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária.....	43
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro.....	46
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação.....	48
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)...	51
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias.....	54
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento.....	55
Anexo 2 - DESPESA.....	57
Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica.....	57
Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo.....	58
Anexo 3 - RECEITA.....	59
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita.....	59
Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL).....	59
Quadro 3.3 - Deduções para RCL.....	60
Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS.....	61
Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias).....	61
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado.....	61
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra.....	62
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS.....	63
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR.....	67
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados.....	67
Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.....	68
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA.....	71
Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS.....	72
Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício.....	72
Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS.....	72
Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS.....	72
Anexo 7 - ENSINO.....	75
Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF).....	75



Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino.....	75
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF).....	76
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....	76
Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB.....	77
Anexo 8 - SAÚDE.....	78
Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.....	78
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde.....	78
Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.....	79
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde.....	80
Anexo 9 - PESSOAL.....	81
Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF).....	81
Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF).....	82
Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	82
Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016.....	82
Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado.....	84
Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL.....	87
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF).....	87
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF).....	87
APÊNDICE - A - DESPESAS IMPRÓPRIAS LANÇADAS NA EDUCAÇÃO.....	89
APÊNDICE - B - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.30.....	93
APÊNDICE - C - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.35.....	101



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório de Auditoria com o resultado do exame das contas anuais do Município de SALTO DO CEU, exercício financeiro de 2017 com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Este relatório foi elaborado no período de 13 a 20 de junho na sede do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 6707/2018, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

Características do Município:

Data de Criação do Município	13/12/1979
Área Geográfica	1.752
Distância Rodoviária do Município à Capital	371 Km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	3.347

Site:<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>

Parecer Prévio pelo TCE-MT de 2013 a 2016

Exercício 2013	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2014	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2015	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO
Exercício 2016	PARECER PREVIO FAVORAVEL A APROVACAO

Sistema Control-P

IGFM – Índice de Gestão Fiscal dos Municípios – 2013 a 2017

Trata-se de uma ferramenta que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível compreender qual é o atual cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

O indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.

2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.



3. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.

4. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.

6. IGFM Resultado Orçamentário do RPPS: avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,8 pontos.

b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,6 e 0,8 pontos.

c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,4 e 0,6 pontos.

d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,4 pontos.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGFM do município de SALTO DO CEU em 13/06/2018 .

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,60	0,60	1,00	0,33	0,00	0,00	0,56	59
2014	0,61	0,64	1,00	0,38	0,00	0,00	0,58	54
2015	0,35	0,65	1,00	0,78	0,00	0,00	0,62	61
2016	0,33	0,55	1,00	0,99	0,00	0,00	0,64	52
2017	0,30	0,52	0,90	0,72	0,00	0,00	0,54	61

Site TCE (índice IGFM TCE-MT) RN TCE/MT 29/2014

Da análise do quadro acima, pode-se constatar:

O município piorou de posição no Ranking, saindo da posição 52ª para 61ª no ano de 2017, todavia não é possível afirmar se esta mudança de posição se deu devido a piora nos índices, haja vista que pode ter ocorrido melhora no índices dos outros municípios matogrossenses.

Para o exercício de 2017 o município apresentou a seguinte situação:

Gestão de Excelência apenas para o IGFM – Liquidez – 0,98;

Boa Gestão apenas para o IGFM - Investimento – 0,64;

Gestão em Dificuldade para o IGFM - Receita Própria – 0,438 e IGFM Gasto de Pessoal – 0,592.

Nota-se dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes (necessidade de ações para alavancar receita própria) e a baixa relação entre os investimentos e a receita corrente líquida.

Os índices custo da dívida e Resultado Orçamentário do RPPS não foram analisados nesse exercício em razão do município não possuir tais quesitos.



2. GESTORES

As contas do Município no exercício de 2017 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

Prefeito Municipal:

NOME	CARGO	PERÍODO
WEMERSON ADAO PRATA	GESTOR	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-p

Presidente da Câmara:

NOME:	PERÍODO:
NOE MONTEIRO DE BARROS	01/01/2017 a 31/12/2017

Control-P

3. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

a) PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

- Prefeitura Municipal de SALTO DO CEU

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Administração Indireta

b) PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de SALTO DO CEU



4. RESULTADO DA ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2017.

4.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

As peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Nesse sentido, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

4.1.1. Plano Plurianual - PPA

O PPA foi instituído pela Constituição Federal de 1988 que dispõe em seu art. 165, I, § 1º:

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

(...)

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA é um planejamento estratégico de médio prazo (4 anos), no qual estão inseridos os programas que o governo pretende realizar, ordenando as respectivas ações para que se atinja os objetivos e metas



estabelecidos nos quatro anos de mandato.

O PPA do Município de SALTO DO CEU para o quadriênio 2014 a 2017, foi instituído pela Lei nº 483, de 20/12/2013, e foi protocolada sob o nº 315184/2013 no TCE-MT em 30/12/2013, portanto, em conformidade com o estabelecido no art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que estabelece o encaminhamento dessa peça de planejamento até 31 de dezembro do ano em que foi votada.

Posteriormente o PPA foi alterado por meio da lei 584/2017 - foi acrescentado programa no PPA, para isso foi aberto crédito adicional especial; e por meio da lei 585/2017 - abertura de créditos adicionais por meio de suplementação por remanejamento e transposição

1) As alterações realizadas no PPA estão de acordo com as normas que dispõe sobre a matéria.

4.1.2. Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Inovação estabelecida na Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer a ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, o atingimento das diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que foram priorizados na LDO.

A LDO do Município de SALTO DO CEU, para o exercício de 2017, foi instituída pela Lei nº 561, de 29/6/2016, foi protocolada sob o nº 238767/2016 no TCE-MT em 29/12/2016, de acordo, portanto, com o art. 166, II, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final para seu encaminhamento a este Tribunal até o dia 31 de dezembro do ano em que foi votada.

1) A LDO dispõe sobre as matérias definidas na legislação (art. 165, § 2º, da Constituição Federal e art. 4º da LRF).

4.1.3. Lei Orçamentária Anual - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes dos Entes Federativos, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; o Orçamento de Investimento das empresas em que os Entes, direta ou indiretamente, detenham a maioria do capital social com direito a voto; e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A elaboração da LOA será orientada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e compatibilizada com o Plano Plurianual (PPA).



A LOA do Município de SALTO DO CEU para o exercício de 2017 foi aprovado pela Câmara, conforme Lei nº 659/2016, de 26/10/2016, e foi protocolada sob o nº 42951/2017 no TCE-MT em 16/1/2017, de acordo, portanto, com o art. 166, I, da Resolução Normativa TCE 14/2007 (Regimento Interno), que determina o prazo final de envio dessa peça de planejamento até o dia 15 de janeiro de cada ano.

A referida peça de planejamento estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 15.700.000,00. Deste valor destinou-se R\$ 11.203.484,00 aos Orçamentos Fiscal e R\$ 4.496.516,00 aos Orçamento da Seguridade Social (OFSS).

1) A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e a LDO. (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

2) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos (art. 165, § 5º da CF).

4.1.3.1. Alterações Orçamentárias

Durante a execução do orçamento anual podem ocorrer fatos novos ou imprevisíveis que ampliam ou diminuem as necessidades coletivas planejadas, ocasionando a necessidade de se retificar o orçamento aprovado pela LOA. Essa necessidade de alteração do orçamento aprovado é viabilizado por meio da utilização dos chamados créditos adicionais.

Nesse sentido os créditos adicionais possibilitam que o orçamento anual seja readequado às reais necessidades da coletividade, consistindo em autorizações de despesas não previstas inicialmente ou insuficientemente dotadas na LOA.

Os Créditos Adicionais estão disciplinados pelos arts. 166, 167 e 168 da Constituição Federal, bem como nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/64.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município de Salto do Céu, e o correspondente orçamento final.

Créditos Adicionais do Período:

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 15.700.000,00	R\$ 6.597.169,15	R\$ 543.084,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.508.512,18	R\$ 18.331.741,10	16,76%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais – por fonte de financiamento:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 4.508.512,18
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 2.223.229,05
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 408.512,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 7.140.253,28

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento.

Destaca-se que a partir do exercício de 2016 a receita estimada considerada no Histórico do Orçamento é a Receita Bruta exceto Intraorçamentária.

Dessa forma, a série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2013 a 2017, indica que a administração municipal vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO					
	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Estimada - R\$	R\$ 11.583.059,35	R\$ 15.115.866,40	R\$ 15.298.488,64	R\$ 16.581.020,00	R\$ 17.950.600,00
Variação %	-	30,50%	1,20%	8,38%	8,26%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (exercício em análise).

Da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constatou-se o que segue:

- 1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).
- 2) Os créditos adicionais suplementares e especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64).
- 3) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).
- 4) A transposição, o remanejamento e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro ocorreram com prévia autorização legislativa (art. 167, inc. VI, CF).
- 5) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistente: Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; Art. 43, da Lei nº 4.320/1964

5.1) Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes. - FB03

Conforme Quadro 1.3 do Anexo I deste relatório, foi constatado que o saldo do excesso de arrecadação apurado



em todas as fontes foram de R\$ 50.796,21. Ademais foi apurado no mesmo Quadro abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação no valor total de R\$ 2.223.229,05, ou seja, houve abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação superior ao valor que efetivamente apurado no valor de R\$ 2.172.432,84.

4.1.4. Execução Orçamentária dos Programas de Governo

Demonstra-se, a seguir, o resultado da execução do orçamento sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

4.1.4.1. Execução Orçamentária

Programas de Governo – Previsão e Execução:

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0007	ADMINISTRACAO	R\$ 100.320,00	R\$ 53.770,00	R\$ 53.727,50	99,92%
0006	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$ 838.800,00	R\$ 718.857,00	R\$ 714.185,36	99,35%
0003	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 3.209.300,00	R\$ 3.362.884,82	R\$ 3.303.349,77	98,23%
0076	AMPLIACAO E QUALIDADE NA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 65.000,00	R\$ 62.842,00	R\$ 50.534,74	80,41%
0030	AMPLIACAO E QUALIDADE NA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 1.203.076,00	R\$ 1.602.970,32	R\$ 1.556.190,61	97,08%
0050	AMPLIACAO E QUALIDADE NA VIGILANCIA SANITARIA	R\$ 160.400,00	R\$ 112.659,14	R\$ 102.612,34	91,08%
0067	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AO TURISMO	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0074	ASSISTENCIA AMBULATORIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0090	ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL	R\$ 808.000,00	R\$ 1.253.783,45	R\$ 1.086.844,17	86,68%
0070	CONTROLE ENDEMIOLÓGICO E EPIDEMIOLÓGICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0048	CULTURA	R\$ 149.000,00	R\$ 371.697,50	R\$ 355.857,45	95,73%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0041	EDUCACAO DAS CRIANCAS DE 0 A 6 ANOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0051	ENERGIA ELETRICA	R\$ 133.000,00	R\$ 129.000,00	R\$ 40.194,22	31,15%
0042	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 15.000,00	R\$ 27.323,46	R\$ 0,00	0,00%
0038	ENSINO SUPERIOR	R\$ 125.000,00	R\$ 23.070,00	R\$ 0,00	0,00%
0040	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.620.416,00	R\$ 3.228.447,20	R\$ 3.170.078,14	98,19%
0039	EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL	R\$ 689.774,00	R\$ 401.595,13	R\$ 370.088,28	92,15%
0020	GERIR COM QUALIDADE A ATENCAO BASICA	R\$ 2.158.940,00	R\$ 2.137.386,16	R\$ 2.034.663,63	95,19%
0010	GESTAO DA SAUDE COM QUALIDADE	R\$ 101.100,00	R\$ 60.521,26	R\$ 59.167,00	97,76%
0057	HABITAAAO	R\$ 5.000,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00	0,00%
0044	INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E LAZER	R\$ 171.100,00	R\$ 617.769,99	R\$ 133.102,34	21,54%
0080	MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 479.900,00	R\$ 453.096,00	R\$ 452.287,16	99,82%
0002	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 381.000,00	R\$ 391.830,00	R\$ 376.988,41	96,21%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 660.500,00	R\$ 660.500,00	R\$ 660.209,15	99,95%
0018	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$ 413.700,00	R\$ 589.063,14	R\$ 584.724,58	99,26%
0075	SAUDE	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0088	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 1.126.674,00	R\$ 1.285.005,41	R\$ 1.241.044,61	96,57%
0695	TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0065	TURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0058	URBANISMO	R\$ 60.000,00	R\$ 787.499,12	R\$ 786.905,30	99,92%
		R\$ 15.700.000,00	R\$ 18.331.741,10	R\$ 17.132.754,76	
		R\$ 15.700.000,00	R\$ 18.331.741,10	R\$ 17.132.754,76	93,46%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa.

De acordo com o quadro acima se verificou que 93,46% da previsão do Plano de Governo foram realizados.



5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

5.1. Responsabilidade Técnica

A contabilidade do município foi consolidada na Prefeitura Municipal, sob a responsabilidade técnica de:

Nome:	Período:	CRC:
VERA LUCIA ALVES SILVA	01/01/2017 a 31/12/2017	00635300 MT

Control-P

5.2. Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil em que se comparam as receitas previstas em confronto com as realizadas, assim como as despesas fixadas e as realizadas.

Sua análise permite verificar se há compatibilidade ou não entre planejamento (valores da Lei Orçamentária) e execução, entre autorizações e realizações, em resumo, entre entradas de recursos e suas aplicações.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Orçamentário do exercício de 2017 do Município de SALTO DO CEU:

5.2.1. Resultado da arrecadação orçamentária - quociente de execução da receita (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)



A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 15.700.000,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 15.750.796,21
QER	B/A	1,003

Esse resultado indica que a receita arrecadada foi maior do que a prevista – excesso de arrecadação.

5.2.2. Quociente de execução da despesa (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 18.331.741,10
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 17.132.754,76
QED	B/A	0,934

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)

A seguir apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2013 a 2017:

	2013	2014	2015	2016	2017
Receita Arrecadada	R\$ 11.177.000,39	R\$ 12.696.631,00	R\$ 15.865.478,81	R\$ 16.786.520,73	R\$ 16.159.308,26
Despesas Realizadas	R\$ 11.020.208,71	R\$ 12.639.284,99	R\$ 14.294.594,06	R\$ 15.776.451,03	R\$ 17.132.754,76
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 156.791,68	R\$ 57.346,01	R\$ 1.570.884,75	R\$ 1.010.069,70	-R\$ 973.446,50

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Aplic (exercício atual)

A partir de 2015, os valores da Receita e Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 (Diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados), demonstrados no Anexo 4 – Análise dos Balanços



Consolidados, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

Da análise dos quocientes do Balanço Orçamentário constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária

A	RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 16.159.308,26
B	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 17.132.754,76
QREO	A/B	0,943

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução, ou seja, a despesa empenhada foi superior a receita realizada no valor de R\$ 973.446,50.

Houve déficit de execução orçamentária (ou havendo, foram adotadas as providências efetivas) (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 169, CF e 9º, LRF

1.1) *Houve ocorrência de déficit de execução orçamentária, pois as despesas empenhadas foram superiores as receitas realizadas, contrariando o art. 9º da Lei 101/2000. - DA02*

As receitas do município de Salto do Céu no exercício de 2017 foram inferiores a realização da despesa. Conforme pode se verificar no quadro a seguir as despesas durante todo o exercício de 2017 sempre estiveram acima da realização da receita:

MÊS	RECEITAS (R\$)	DESPESAS (R\$)
Janeiro	1.317.335,27	3.778.272,39
Fevereiro	2.448.315,01	4.932.195,91
Março	3.549.958,02	6.653.227,02
Abril	4.597.747,87	7.676.117,02
Maio	5.810.194,93	9.036.437,63
Junho	6.848.953,80	10.226.964,17
Julho	8.178.287,35	11.463.708,49
Agosto	9.265.123,52	12.466.443,23
Setembro	10.446.400,24	13.707.151,42
Outubro	11.779.199,84	15.327.221,17
Novembro	13.199.300,86	16.122.098,01



Dezembro	15.750.796,21	16.472.545,61
----------	---------------	---------------

Fonte: Sistema Aplic. ¹ Refere-se apenas a receitas e despesas do Poder Executivo, pois a ocorrência do déficit foi ocasionado pelas despesas do Poder Executivo.

Nota-se que não houve por parte do gestor municipal providências para limitar a realização das despesas, situação que contraria o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Previsto de maneira taxativa no caput do art. 9º da LRF, o contingenciamento das despesas quando houver frustração de receita é caso claro de atitude preventiva e necessária. Considerando ser o equilíbrio entre despesas e receitas um dos pilares em que se assenta a gestão fiscal responsável, a frustração pode ser definida como a ausência de realização de qualquer item de receita previsto na LOA, devendo o gestor limitar os empenhos.

5.3. BALANÇO FINANCEIRO (Anexo 13 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Financeiro é demonstração obrigatória para a contabilidade pública.

Por meio deste demonstrativo contábil é possível analisar a gestão financeira do Município, pois representa um grande fluxo de caixa da administração pública. Evidencia o saldo financeiro do exercício anterior, que, acrescido das receitas arrecadadas e subtraído das despesas realizadas, resulta no saldo financeiro para o exercício seguinte.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Financeiro do exercício de 2017 do Município de SALTO DO CEU:

5.3.1. Restos a pagar

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante do Exercício. Dividem-se em processados (despesas liquidadas e não pagas) e em não processados (despesas apenas empenhadas).

5.3.1.1. Quociente de disponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 5.2 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

1) Quociente de Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS



A	Disponibilidade Bruta_Exceto RPPS	R\$ 1.087.953,92
B	Demais Obrigações Financeiras_Exceto RPPS	R\$ 61.615,71
C	Total Restos a Pagar Processados	R\$ 63.542,83
D	Total RP não Processados	R\$ 844.503,62
QDF	(A-B)/(C+D)	1,130

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 1,130 de disponibilidade financeira.

5.3.1.2. Quociente de inscrição de restos a pagar

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 17.132.754,76
A	Total de Inscrição no Exercício	R\$ 895.074,70
QIRP	A/B	0,052

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,052 foram inscritos em restos a pagar.

5.3.1.3. Resultado dos Saldos Financeiros (Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros)

Este indicador é obtido por meio da relação entre o Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior e tem por objetivo indicar o resultado financeiro sobre o saldo em espécie. Caso o indicador seja maior que 1, houve saldo financeiro positivo. Se for menor que 1, houve saldo financeiro negativo.

1) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros

B	Saldo Financeiro do ano anterior	R\$ 1.616.787,03
A	Saldo financeiro do ano seguinte	R\$ 1.087.953,92



QRSF	A/B	0,672
------	-----	-------

Saldo que passa para o exercício seguinte menor do que o saldo do exercício anterior. Esta situação constitui-se num saldo financeiro negativo, ou seja, os recebimentos do exercício foram menores do que os pagamentos do exercício.

5.4. BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14 da Lei nº 4.320/64)

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que apresenta de forma qualitativa e quantitativa a posição patrimonial e financeira da empresa em um determinado período de tempo. Este demonstrativo é estático e pode-se dizer que representa uma "fotografia" do patrimônio do Município naquele dado momento.

Abaixo seguem análises por quocientes do Balanço Patrimonial do exercício de 2017 do Município de SALTO DO CEU:

5.4.1. Situação financeira - Quociente da Situação Financeira (QSF) - Exceto RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.5 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.087.953,92
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 969.662,16
QSF	A/B	1,121

Esse resultado indica que houve superávit financeiro.



5.4.2. Dívida Pública

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos. (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

5.4.2.1. Quociente do Limite de Endividamento - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 5.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 15.023.050,80
A	DCL	R\$ 1.554.330,08
QLE	A/B	0,103

Este resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.



5.4.2.2. Quociente da Dívida Pública Contratada (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 15.023.050,80
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,000

Esse resultado indica que a soma das obrigações de longo prazo contratada é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.4.2.3. Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

Os Dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 15.023.050,80
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 131.229,50
QDDP	A/B	0,008



Esse resultado indica que a soma dos dispêndios da dívida pública é menor que a soma dos recebimentos correntes líquidos.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

5.5. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Da análise da Receita Consolidada constatou-se o que segue:

Para o exercício, a Receita Total prevista, inclusive Intraorçamentária, foi de R\$ 15.700.000,00, sendo arrecadado o montante de R\$ 15.750.796,21, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

A série histórica das receitas orçamentárias do Município (Exceto Intraorçamentária), no período de 2013/2017, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2013	2014	2015	2016	2017
Receitas Correntes	R\$ 12.385.073,18	R\$ 12.234.454,54	R\$ 13.419.779,58	R\$ 14.934.231,36	R\$ 15.143.265,88
Receita Tributária	R\$ 746.956,07	R\$ 920.126,41	R\$ 555.585,70	R\$ 545.203,61	R\$ 510.748,79
Receita de Contribuição	R\$ 99.299,03	R\$ 107.096,89	R\$ 90.046,34	R\$ 142.970,02	R\$ 109.842,49
Receita Patrimonial	R\$ 62.004,21	R\$ 108.267,38	R\$ 145.178,78	R\$ 164.079,99	R\$ 77.610,20
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 106.059,61	R\$ 100.051,66	R\$ 69.595,79	R\$ 89.443,61	R\$ 133.298,74
Transferências Correntes	R\$ 11.300.505,16	R\$ 12.755.999,77	R\$ 14.306.807,27	R\$ 16.090.551,73	R\$ 15.824.184,77
Outras Receitas	R\$ 70.249,10	R\$ 15.802,12	R\$ 124.151,43	R\$ 16.788,79	R\$ 578.922,21
Dedução	R\$ 1.588.782,79	-R\$ 1.772.889,69	R\$ 1.871.585,73	-R\$ 2.114.806,39	-R\$ 2.091.341,32
Receitas de Capital	394.710,00	R\$ 462.176,46	R\$ 1.070.090,00	R\$ 1.156.580,36	R\$ 607.530,33
Alienação de Bens	R\$ 34.010,00	R\$ 0,00	R\$ 11.510,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 360.700,00	R\$ 462.176,46	R\$ 1.058.580,00	R\$ 1.156.580,36	R\$ 607.530,33
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de Empréstimos + Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das receitas	R\$ 11.191.000,39	R\$ 12.696.631,00	R\$ 14.489.869,58	R\$ 16.090.811,72	R\$ 15.750.796,21
Receita Tributária Própria	R\$ 909.343,48	R\$ 1.025.745,24	R\$ 651.769,07	R\$ 696.329,15	R\$ 638.277,57
% de Receita Tributária Própria	8,12%	8,07%	4,49%	4,32%	4,05%
% Média de RTP	5,81%				



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Sistema Aplic (exercício atual)

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 4,05%, conforme demonstrado no quadro anterior.

Segue abaixo quadro da Receita Tributária Própria.

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
Impostos	R\$ 756.500,00	R\$ 482.415,60	75,58%
IPTU	R\$ 48.000,00	R\$ 60.344,18	9,45%
IRRF	R\$ 200.000,00	R\$ 119.512,48	18,72%
ISSQN	R\$ 258.500,00	R\$ 205.800,10	32,24%
ITBI	R\$ 250.000,00	R\$ 96.758,84	15,15%
Taxas	R\$ 42.900,00	R\$ 28.333,19	4,43%
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	R\$ 125.000,00	R\$ 109.842,49	17,20%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre Tributos	R\$ 6.500,00	R\$ 1.907,23	0,29%
Dívida Ativa Tributária	R\$ 43.400,00	R\$ 12.458,21	1,95%
Multa / Juros de Mora / Correção Monetária sobre a Dívida Ativa Tributária	R\$ 6.000,00	R\$ 3.320,85	0,52%
TOTAL	R\$ 980.300,00	R\$ 638.277,57	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria.

1) A concessão ou ampliação de incentivo de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita atendeu às exigências da LDO e do caput e incisos I e II do art. 14 da LRF.

5.6. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Este tópico refere-se as despesas consolidadas do Poder Executivo e Legislativo.



5.6.1. Despesa Total

Para o exercício de 2017, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 18.331.741,10, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 17.132.754,76.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2013/2017, revela aumento, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2013	2014	2015	2016	2017
Despesas correntes	R\$ 10.213.911,18	R\$ 11.725.985,19	R\$ 12.526.775,86	R\$ 13.687.244,11	R\$ 14.813.986,42
Pessoal e encargos sociais	R\$ 5.291.000,83	R\$ 5.905.004,49	R\$ 6.437.388,82	R\$ 7.432.946,49	R\$ 7.762.114,84
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 4.922.910,35	R\$ 5.820.980,70	R\$ 6.089.387,04	R\$ 6.254.297,62	R\$ 7.051.871,58
Despesas de Capital	R\$ 806.297,53	R\$ 913.299,80	R\$ 1.767.818,20	R\$ 2.089.206,92	R\$ 2.318.768,34
Investimentos	R\$ 752.161,57	R\$ 801.908,01	R\$ 1.645.185,32	R\$ 1.995.693,90	R\$ 2.187.538,84
Amortização da Dívida + Inversões Financeiras	R\$ 54.135,96	R\$ 111.391,79	R\$ 122.632,88	R\$ 93.513,02	R\$ 131.229,50
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Despesas	R\$ 11.020.208,71	R\$ 12.639.284,99	R\$ 14.294.594,06	R\$ 15.776.451,03	R\$ 17.132.754,76
Variação - %		14,69%	13,09%	10,36%	8,59%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e sistema Aplic (exercício atual)

5.6.2. Educação

Este tópico refere-se aos recursos que o município de Salto do Céu destinou para custear as despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

5.6.2.1. Limites Constitucionais e Legais

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal do Brasil, o município deve aplicar o percentual mínimo de 25% de suas receitas com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.



5.6.2.1.1. Ensino

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2013/2017, indica que a administração municipal de SALTO DO CEU vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	26,07%	26,03%	25,38%	26,33%	30,95%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

5.6.2.1.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006.

É um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2013/2017, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos



educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	67,84%	68,40%	67,24%	67,37%	68,08%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental 68,08% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

5.6.2.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da educação

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de SALTO DO CEU apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Educação - Score Município	7,0	7,0	9,0	9,0	9,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.2.2.1. Indicadores da educação - rede municipal

Apresentam-se, nesse item, os resultados de políticas públicas de educação do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: INEP e IBGE.

A partir da Tabela 1 (Resultados de políticas públicas. Educação. Rede municipal. Comparação Média



Brasil) é possível comparar o desempenho do município em relação à média brasileira.

INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 (%)
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS.	INDICADOR	SCORE	OBS	
Taxa de Cobertura Potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016)	56,12	60,06	1	I	63,91	1	I	-6,02%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	7,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Reprovação - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	13,30	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	1,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Abandono - Rede Municipal - 5ª a 8ª Série/6º ao 9º Ano EF (2016)	4,20	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Distorção Idade-Série - Rede Municipal - Até a 4ª Série/5º Ano EF (2016)	15,00	4,70	1	I	6,60	1	I	-28,78%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 4ª Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	53,80	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	50,50	100,00	0	I	100,00	0	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Matemática 8ª Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	54,74	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Escolas Municipais com Nota na Prova Brasil (Português 8º Série/9º Ano) inferior à Média do Brasil (2016)	51,47	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%

Portal do TCE. Legenda: 'I' informado; 'N/I' Não informado; 'N/A' Não se aplica.

Da análise da tabela acima verifica-se que:

Em 9 (nove) indicadores o município apresentou desempenho acima da média nacional:

- taxa de reprovação – rede municipal – até a 4ª série/5º ano;
- taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano;
- taxa de abandono – rede municipal – até a 4ª série/5ª ano;
- taxa de abandono – rede municipal – 5ª a 8ª série/ 6º ao 9º ano;
- distorção idade - série – rede municipal – até a 4ª série/5º ano;
- taxa de cobertura potencial na educação infantil – 0 a 6 anos;
- proporção de escolas municipais com nota na prova Brasil – matemática 4ª série/5º ano – inferior à média Brasil.
- proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil – matemática 8ª série/9º ano – inferior à média do Brasil; e
- proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil – português 8ª série/9º ano – inferior à média do



Brasil.

Em apenas 1 (um) indicador o município apresentou desempenho abaixo da média nacional:

- proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil – português 4º série/5º ano – inferior à média do Brasil;

Comparando os indicadores apresentados no exercício de 2017 em relação ao do exercício anterior, verifica-se que o município manteve a mesma relação de 2017 quando comparado ao exercício de 2016, ou seja, teve 9 (nove) indicadores acima da média nacional e apenas 1 (um) abaixo da média nacional, sendo os mesmos tanto em 2016 como em 2017.

5.6.3. Saúde

Este tópico refere-se ao total de recursos que o município de Salto do Céu destinou para custear as despesas na área da saúde.

5.6.3.1. Limites Constitucionais e Legais

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Em 13 de janeiro de 2012, foi publicada a Lei Complementar nº 141 atendendo ao comando do referido dispositivo constitucional.

Em seu art. 7º, a LC nº 141/2012 repetiu o disposto no inciso III do art. 77 do ADCT, ou seja, os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2013/2017, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:



HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Aplicado - %	17,68%	20,55%	28,03%	23,45%	24,25%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde).

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

5.6.3.2. Avaliação dos Resultados de políticas públicas da saúde

No período 2013/2017, a avaliação das políticas públicas do Município de SALTO DO CEU apresentou os seguintes resultados:

Indicadores	2013	2014	2015	2016	2017
Saúde - Escore Município	9,0	7,0	7,0	7,0	7,0

Parecer Prévio (exercícios anteriores)

5.6.3.2.1. Indicadores da saúde

A seguir, apresentam-se os resultados de políticas públicas de saúde do Município, obtidos por meio da avaliação do desempenho em dez indicadores de resultados, selecionados de modo a permitir uma análise de diferentes dimensões da política.

Informa-se que os indicadores são calculados a partir de dados extraídos de fontes oficiais, a saber: Datasus, Secretaria Estadual de Saúde e IBGE.

A partir da Tabela 2 (Resultados de políticas públicas. Saúde. Comparação Média Brasil) é possível verificar o desempenho do município em relação à média brasileira.



INDICADORES	RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2017				RESULTADOS - AVALIAÇÃO 2016			VARIÇÃO 2017/2016 %
	MÉDIA BRASIL	INDICADOR	SCORE	OBS	INDICADOR	SCORE	OBS.	
Taxa de Mortalidade Neonatal Precoce (2015)	6,69	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade Infantil (2015)	12,43	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Proporção de Nascidos Vivos de Mães com 7 ou mais Consultas de Pré-natal (2015)	66,49	77,19	1	I	79,63	1	I	-3,06%
Taxa de Internação por Infecção Respiratória Aguda (IRA) em menores de 5 anos (2016)	17,60	4,27	1	I	0,00	1	I	0,00%
Taxa de Mortalidade por Doenças do Aparelho Circulatório - Doença Cérebro-vascular (2015)	49,16	8,50	1	I	55,82	0	I	-84,77%
Taxa de Detecção de Hanseníase (2016)	1,22	8,50	0	I	4,38	0	I	94,06%
Razão de Exames Citopatológicos Cérvico-vaginais em Mulheres de 25 a 59 anos na População Feminina nesta Faixa Etária (2016)	0,40	0,03	0	I	0,03	0	I	0,00%
Taxa de Incidência de Dengue (2016)	728,01	0,00	1	I	0,00	1	I	0,00%
Incidência de Tuberculose todas as formas (2016)	32,46	127,50	0	I	0,00	1	I	0,00%
Cobertura - Imunizações : Pentavalente (2016)	89,26	96,30	1	I	160,98	1	I	-40,17%

Portal do TCE

Da análise da tabela acima verifica-se que:

Em 7 (sete) indicadores o município apresentou desempenho acima da média nacional:

- taxa de mortalidade neonatal precoce;
- taxa de mortalidade infantil;
- proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal;
- taxa de internação por infecção respiratória aguda (IRA) em menores de 5 anos;
- taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro – vascular;
- taxa de incidência de dengue; e
- Cobertura - Imunizações: Pentavalente (2016).

Nos outros 3 (três) o município apresentou desempenho abaixo da média nacional:

- taxa de detecção de hanseníase;
- razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária; e
- Incidência de Tuberculose todas as formas (2016).

Comparando os indicadores apresentados no exercício de 2017 em relação ao do exercício



anterior, verifica-se:

- O município apresentou **melhora** no indicador: taxa de mortalidade por doença do aparelho circulatório – doença cérebro – vascular;
- O município apresentou **piora** no indicador: Incidência de Tuberculose todas as formas (2016).

Os demais indicadores permaneceram inalterados em relação a média nacional, conclui-se que os indicadores de saúde do município de Salto do Céu apresentaram resultados para 2017 considerados bons.

5.6.4. Pessoal

A despesa com pessoal consome a maior fatia dos recursos arrecadados, como pode se observar no Anexo II Quadro 2.1 – Despesas por Categoria Econômica, e ainda está sujeita à imposição de manutenção dentro dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Por outro lado, há a necessidade de se buscar conciliar quantidade e qualidade de pessoal nas diversas áreas do serviço público, para que não haja comprometimento da qualidade dos serviços prestados à população.

5.6.4.1. Regime Previdenciário

Todos os servidores efetivos e comissionados do município estão vinculados ao regime de previdência geral (INSS).

5.6.4.2. Limites Legais

A Lei Complementar nº 101/2000, mais conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, foi aprovada para estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com a intenção de se promover, entre outros, o equilíbrio das contas públicas.

A própria LRF define o que seria a responsabilidade na gestão fiscal, estabelecendo os seguintes postulados:

- ação planejada e transparente;



- prevenção de riscos e correção de desvios que afetem o equilíbrio das contas públicas;
- garantia de equilíbrio nas contas, via cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, com limites e condições para a renúncia de receita e a geração de despesas com pessoal, seguridade, dívida, operações de crédito, concessão de garantia e inscrição em restos a pagar.

As despesas com pessoal, em um passado recente, eram realizadas de maneira irresponsável por muitos gestores públicos, sendo uma das causas predominantes no constante desequilíbrio das contas públicas.

Por essa razão a LRF estabeleceu, entre outros, alguns limites relativos às despesas com pessoal e que devem ser observados pelos gestores públicos, inclusive os municipais.

Nesse sentido, o art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Recetia Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2013/2017, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	44,06%	43,03%	44,18%	45,96%	50,30%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,86%	2,99%	2,72%	2,57%	2,71%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	46,92%	46,02%	46,91%	48,53%	53,02%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual.

Da análise das informações é possível verificar o que segue:

1) PESSOAL_01

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 7.557.051,02, correspondente a 50,30% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

2) PESSOAL_02

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite constitucional.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo totalizaram o montante de R\$ 408.500,68, correspondente a 2,71% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 6% estabelecido no art. 20, inc. III, “a” da LRF.



3) PESSOAL_03

O percentual aplicado assegura o cumprimento do limite máximo.

Os gastos com pessoal do Município totalizaram o montante de R\$ 7.965.551,70, correspondente a 53,02% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 60% estabelecido no art. 19, inc. III, da LRF.

5.7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela Unidade de Controle Interno do Poder Executivo, cujos dados pessoais são os seguintes:

NOME	DATA INÍCIO	DATA FIM
Alan Cordeiro Clementino	1º/1/2017	31/12/2017

APLIC - Cadastro de Responsáveis.

De acordo com o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10/2007 que instuiu o Sistema de Controle Interno – SCI do Município, a Unidade de Controle Interno – UCI da Câmara Municipal subordina-se à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

5.8. TRANSPARÊNCIA

O tema transparência das informações públicas ganhou relevância a partir da publicação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que exigiu a transparência da gestão fiscal e por normativos como a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Desse modo, atualmente a regra é a divulgação das informações públicas e não o sigilo, de forma que a transparência das informações tornou-se um elemento da comunicação entre o gestor e o cidadão, que deve possuir meios para avaliar se os atos públicos estão sendo praticados com eficiência e se correspondem aos anseios sociais.

Assim, nesse tópico serão analisadas algumas formas em que é exigida a divulgação de informações ou a participação da sociedade em ações públicas como audiências ou conselhos.

5.8.1. Audiências públicas

A audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública



no Estado Social e Democrático de Direito.

Ela propicia à sociedade a troca de informações com o administrador público, bem como o exercício da cidadania e o respeito ao princípio da transparência na gestão da coisa pública.

Nesse sentido, o ordenamento jurídico brasileiro estabelece algumas situações nas quais, para se garantir legitimidade do processo, deve-se realizar audiências públicas oportunizando à sociedade a participação na condução de temas de seu interesse.

Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento ou descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA, conforme o art. 48, parágrafo único da LRF.

2) O cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal, conforme o art. 9º, § 4º, da LRF.

5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais

A partir do exercício de 2013 todos os municípios brasileiros passaram a ser obrigados a disponibilizar em meios eletrônicos de acesso público informações pormenorizadas sobre as suas execuções orçamentárias e financeiras. Esta determinação advém de dispositivo da Lei Complementar n.º 131/2009 (BRASIL, 2009, art. 48, II), conhecida como a Lei da Transparência. Referida Lei acrescentou e alterou artigos da Lei Complementar n.º 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Tais disposições visam instrumentalizar o controle social por meio de dados sobre os recursos públicos.

1) Os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal não foram elaborados e publicados, estando em desconformidade com o art. 48 da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48 da LRF

1.1) O gestor municipal não está publicando os relatórios resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - DB08

Em consulta no Sistema Aplic Cidadão e no sitio da Prefeitura Municipal de Salto do Céu, constatou-se a ausência da publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e dos Relatórios de Gestão Fiscal, em descumprimento ao disposto no art. 48 da LRF que determina que esses relatórios devem ser publicados em meios de acesso ao público. Apesar do município de Salto do Céu ser considerado muito pequeno, e não ter como fazer publicação em jornais locais, devido a ausência deste, isso não impede que a Administração Municipal fazer publicação nos murais da Prefeitura, bem como no sitio eletrônico deste e até mesmo no jornal eletrônico deste Tribunal.

Ressalta-se ainda que na data do dia 18 de junho ao consultar o Portal Transparência da Prefeitura, foi constatado que o Portal não estava abrindo.



2) Os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação e nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

5.8.3. Conselhos

A Constituição Federal de 1988 fortaleceu, em muitos aspectos, a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, um desses aspectos foi a criação de vários conselhos cogestores dessas políticas (conselhos de educação, conselhos de saúde, conselhos do Fundeb), desde o âmbito municipal até o federal.

Representantes da comunidade ao atuarem nos conselhos, têm a possibilidade de contribuir para a definição de um plano de gestão das políticas setoriais, o que contribui com a transparência nas alocações dos recursos e favorece a responsabilização de políticos e técnicos da administração pública.

Uma outra significativa atribuição dos conselhos refere-se à atividade de fiscalizar, em sua área de vinculação, exemplo, saúde, educação e assistência social, a gestão e aplicação dos recursos públicos.

Assim, faz-se importantíssimo que sejam disponibilizados aos conselheiros todos os documentos e informações necessários ao exercício de suas atribuições.

5.8.4. Conselhos Tutelares

Os Conselhos tutelares possuem função diversa dos conselhos de fiscalização de políticas públicas, visando atender crianças e adolescentes que por quaisquer motivos tenham seus direitos ameaçados, trabalhando com medidas, genéricas e/ou específicas, de proteção. Aconselham e atendem pais e responsáveis, sendo também, em alguns casos, necessária sua atuação como agente coibidor de maus tratos, que levará ao conhecimento do Ministério Público e até à Justiça casos de infração à ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como legislações pertinentes à higidez infanto-juvenil.

A Lei 8.069/1990 determina que cada Município deverá ter, no mínimo, um Conselho Tutelar (art. 132), sendo também obrigatória a consignação no orçamento municipal de recursos necessários ao seu funcionamento, bem como a remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares (Parágrafo único do art. 134). Nesse contexto, torna-se fundamental o empenho da administração municipal na boa execução da missão institucional dessas instituições.

1) Não consta na lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares. NB14.

Dispositivo Normativo:

Art 134, Parágrafo Único, Lei 8069/1990.



1.1) Não há na Lei Orçamentária Anual de Salto do Céu exercício de 2017, previsão de recursos para atender ao Conselho Tutelar da cidade. - **NB14**

Em pesquisa na internet, constatou-se a existência de Conselho Tutelar na cidade de Salto do Céu, conforme Lei Municipal de nº 148 de 7/4/1998, todavia na LOA/2017 encaminhada por meio do Sistema Aplic Cidadão, não foi possível constatar a previsão de recursos necessários para o funcionamento e remuneração dos conselheiros. Acrescenta a isso que na data do dia 19/6/2017 foi realizada pesquisa no site da prefeitura e constatou a ausência da LOA para acesso ao cidadão.

5.8.5. Prestação de Contas Anuais de Governo

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

6. LIMITES DE GASTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2013/2017, manteve-se abaixo do limite máximo permitido, conforme se observa a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,72%	6,37%	6,31%	6,38%	5,70%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual).



1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

7. POSTURA ANTE OS ALERTAS E RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações – decorrentes de decisões anteriores e/ou disposições legais – e/ou alertas alusivos ao descumprimento de preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, foram observados pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante de tais fatos:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	78190/2016	56/2017	31/10/2017	1) quanto à irregularidade FB 03, observe o disposto no artigo 167, II e V, da Constituição Federal, quando da abertura de créditos adicionais;	Manteve a irregularidade no exercício de 2017.
2016	78190/2016	56/2017	31/10/2017	2) quanto à irregularidade DB 08, observe o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à necessidade de publicação tempestiva dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal;	Manteve a irregularidade no exercício de 2017.
2016	78190/2016	56/2017	31/10/2017	3) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo, realizando um planejamento criterioso que tenha por base a realidade e as necessidades da população do município, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal de Contas;	Determinação de cunho genérico, não é possível identificar qual programa precisa ser mudado. Cabe destacar que em relação aos indicadores de educação e saúde, estes apresentaram índices satisfatórios, haja vista que tanto na saúde como na educação foram constatados que a maioria dos indicadores estão acima da média nacional.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2016	78190/2016	56/2017	31/10/2017	4) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área da educação e saúde, identificando os fatores que causaram a piora ou ausência de melhora dos resultados das avaliações das políticas públicas, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal, por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2017, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à média Brasil (2015); na saúde: a) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cerebro-vascular (2014); e, b) Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2015);	Na educação: o indicador Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º série/5º ano) inferior à média Brasil (2015), manteve inalterado de 2016 para 2017, ou seja abaixo da média Brasil. Na saúde: o indicador Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cerebro-vascular (2014), houve melhora de 2016 para 2017, saindo da situação abaixo da média Brasil para acima da média nacional; e, em relação ao indicador Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária, manteve o indicador inalterado, ou seja, abaixo da média nacional.
2016	78190/2016	56/2017	31/10/2017	5) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	Situação deve ser analisada nas contas anuais de 2018, quando passa a vigorar o PPA para o quadriênio 2018/2021.
2016	78190/2016	56/2017	31/10/2017	6) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF;	Os Índices de Gestão Fiscal do município não estão bons, conforme análise feita na introdução deste relatório.
2016	78190/2016	56/2017	31/10/2017	7) aperfeiçoe o modelo de previsão de receitas públicas adotado pelo município, quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);	As receitas do município em 2017, subtraindo as deduções, comportou-se da seguinte forma: Prevista - R\$ 15.700.000,00 e a Realizada foi de R\$ 15.750.796,21. Comparando somente as receitas correntes sem dedução, tem-se como receita prevista o valor de R\$ 17.842.400,00 e a realizada no valor de R\$ 17.234.607,20, ou seja, 3% a menos, o que pode se considerar como uma margem de diferença muito pequena, pois está bem próxima da realidade, logo entende-se que este item foi atendido.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8907/2015	105/2016	06/12/2016	1) abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo, ou com saldo insuficiente na respectiva fonte; e também que se abstenha de sancionar, promulgar e fazer publicar Lei/Decreto autorizativo de abertura de créditos adicionais sem a indicação específica da respectiva fonte originária dos mesmos;	Esta irregularidade persiste, conforme apontamento no item 4.1.3.1, salienta que essa falha ocorreu também em 2016.
2015	8907/2015	105/2016	06/12/2016	2) proceda com a correta inscrição de seus lançamentos contábeis e abstenha-se de realizar a abertura de créditos adicionais sem saldo, ou com saldo insuficiente na respectiva fonte;	Esta irregularidade persiste, conforme apontamento no item 4.1.3.1, salienta que essa falha ocorreu também em 2016.
2015	8907/2015	105/2016	06/12/2016	3) respeite os comandos legais vigentes no momento da elaboração de seus respectivos Diplomas Legais, fazendo constar, especificamente, a dotação, previsão de recursos necessários à remuneração dos conselhos tutelares e a dotação para a "formação continuada de seus conselhos tutelares";	Irregularidade persiste, conforme item 5.8.4.
2015	8907/2015	105/2016	06/12/2016	4) adote medidas para a melhoria dos seguintes indicadores das políticas públicas de educação em relação ao seu próprio desempenho do ano anterior: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014); b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2014); c) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e, d) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014); e da seguinte Política Pública de educação em relação à média Brasil: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014); e	Constatou-se em 2017, conforme item 5.6.2.2.1, o seguinte: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2014) - está acima da média nacional desde 2016; b) Taxa de reprovação - rede municipal - até a 4ª série/5º ano EF (2014) - está acima da média nacional desde 2016; c) Taxa de reprovação - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014) - está acima da média nacional desde 2016; d) Taxa de abandono - rede municipal - 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2014) - está acima da média nacional desde 2016; e da seguinte Política Pública de educação em relação à média Brasil: a) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 4º Série/5º Ano) inferior à Média do Brasil (2014) - mantém abaixo da média nacional desde 2016.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2015	8907/2015	105/2016	06/12/2016	5) adote medidas para a melhoria dos seguintes indicadores das políticas públicas de saúde em relação ao seu próprio desempenho do ano anterior: a) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cerebrovascular (2013); b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (201.); c) Taxa de Incidência de Dengue (2.014); e, d) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014); e das seguintes políticas públicas de saúde em relação à Média Brasil: a) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2013); b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014); e, c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014).	Constatou-se em 2017, conforme item 5.6.3.2.1, o seguinte: a) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cerebrovascular (2013) - houve melhora de 2015 para 2017, atualmente o indicador está melhor que a média nacional; b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (201.) - mantém-se abaixo da média Brasil; c) Taxa de Incidência de Dengue (2.014) - está em situação bem melhor que a média nacional; d) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014) - houve piora consideravelmente para o exercício de 2017, está em situação bem pior que a média nacional; e ainda: a) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório - doença cérebro-vascular (2013) - está acima da média Brasil; b) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2014) - continua abaixo da média Brasil; c) Incidência de Tuberculose todas as formas (2014) - está abaixo da média Brasil.

Control-p

8. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Em atendimento à ON, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização exceto os processos de RNI e RNE de adimplência de Contribuição Previdenciária:



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização				
LEVANTAMENTO	158445/2017	Levantamento na escola Simão Bororo	NÃO	Relatório Pendente de julgamento
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	168696/2017	Descumprimento do prazo de envio de informações e documentos ao TCE até 31/12/2016.	SIM	Foi aplicado ao Sr. Wemerson Adão Prata multa de 7,5 UPFs/MT, em virtude da caracterização da irregularidade classificada como 1. MB 02, Prestação de Contas_Grave_02
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	172847/2018	Descumprimento do prazo de envio de informações e documentos ao TCE até 31/12/2017.	NÃO	Relatório Pendente de julgamento.
REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)	232157/2017	Descumprimento do prazo de envio de informações e documentos ao TCE até 31/12/2016, relativo ao sistema Geo Obras.	NÃO	Relatório Pendente de julgamento.

Sistema Control-P

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento	
Assunto	Número		Houve Julgamento?	Irregularidades
Processos de Fiscalização - RNI e RNE - Contribuição Previdenciária				

Sistema Control-P

9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Foram constatadas irregularidades reincidentes nos atos de governo, a seguir elencadas:

DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

FB03PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).



10. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

No entendimento desta equipe, o Senhor WEMERSON ADAO PRATA, Prefeito do Município de SALTO DO CEU - exercício 2017, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

É o relatório decorrente da auditoria das contas anuais de governo do Município de SALTO DO CEU, exercício 2017, prestadas pelo Chefe do Poder Executivo.

WEMERSON ADAO PRATA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).

1.1) *Houve ocorrência de déficit de execução orçamentária, pois as despesas empenhadas foram superiores as receitas realizadas, contrariando o art. 9º da Lei 101/2000. - Tópico - 5.2.3. Resultado da Execução Orçamentária - quociente do resultado da execução orçamentária (QREO)*

2) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *O gestor municipal não está publicando os relatórios resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, conforme determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 5.8.2. Publicação de demonstrativos fiscais e atos oficiais*

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes. - Tópico - 4.1.3.1. Alterações Orçamentárias*

4) NB14 DIVERSOS_GRAVE_14. Inexistência de previsão de recursos necessários ao funcionamento, remuneração do Conselho tutelar, bem como para a formação continuada de seus conselheiros tutelares na Lei Orçamentária Anual (Parágrafo único do art. 134, Lei 8.069/1990).

4.1) *Não há na Lei Orçamentária Anual de Salto do Céu exercício de 2017, previsão de recursos para atender ao Conselho Tutelar da cidade. - Tópico - 5.8.4. Conselhos Tutelares*

Em Cuiabá-MT, 21 de Junho de 2018.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

GONCALO DA COSTA OLIVEIRA FREITAS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SALTO DO CEU - EXERCÍCIO 2017

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período Por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	R\$ 660.500,00	R\$ 43.771,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.771,75	R\$ 660.500,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	R\$ 1.815.190,00	R\$ 818.591,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 793.548,34	R\$ 1.840.233,46	1,38%
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 1.086.050,00	R\$ 241.002,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.298,09	R\$ 1.145.754,88	5,49%
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PROG. URBANOS	R\$ 438.700,00	R\$ 371.179,25	R\$ 21.871,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.687,11	R\$ 589.063,14	34,27%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 484.900,00	R\$ 72.088,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.892,00	R\$ 453.096,00	-6,55%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 149.000,00	R\$ 169.655,00	R\$ 163.282,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 110.240,00	R\$ 371.697,50	149,46%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER	R\$ 171.100,00	R\$ 540.066,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.397,00	R\$ 617.769,99	261,05%
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	R\$ 1.132.000,00	R\$ 201.401,00	R\$ 14.230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 313.250,00	R\$ 1.034.381,00	-8,62%
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 2.343.674,00	R\$ 1.658.288,86	R\$ 209.867,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 605.528,27	R\$ 3.606.301,80	53,87%
FUNDEB	R\$ 1.635.000,00	R\$ 331.547,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.345,00	R\$ 1.840.202,33	12,55%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$ 109.600,00	R\$ 50.344,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.137,00	R\$ 148.807,82	35,77%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 612.800,00	R\$ 560.674,96	R\$ 39.439,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 229.283,97	R\$ 983.630,63	60,51%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 3.688.516,00	R\$ 1.349.745,46	R\$ 94.393,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.156.276,36	R\$ 3.976.378,88	7,80%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 529.400,00	R\$ 110.839,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 169.128,03	R\$ 471.111,93	-11,01%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 100.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.550,00	R\$ 53.770,00	-46,40%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.948,92	R\$ 37.051,08	-64,71%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 93.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.294,72	R\$ 57.655,28	-38,63%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 87.800,00	R\$ 8.506,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 76.306,00	-13,09%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 85.600,00	R\$ 54.545,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.800,00	R\$ 121.345,00	41,75%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 144.600,00	R\$ 14.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.094,00	R\$ 73.426,00	-49,22%
PROCURADORIA JURIDICA	R\$ 118.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.634,62	R\$ 79.365,38	-32,74%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI	R\$ 108.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.407,00	R\$ 93.893,00	-13,30%
	R\$ 15.700.000,00	R\$ 6.597.169,15	R\$ 543.084,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.508.512,18	R\$ 18.331.741,10	
Intraorçamentários								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL	R\$ 15.700.000,00	R\$ 6.597.169,15	R\$ 543.084,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.508.512,18	R\$ 18.331.741,10	16,76%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 350.797,34	R\$ 325.368,44	R\$ 25.428,90
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 109.337,32	R\$ 0,00	R\$ 109.337,32
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 47.372,31	R\$ 0,00	R\$ 47.372,31
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 87.309,40	R\$ 0,00	R\$ 87.309,40
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 230.140,96	R\$ 14.396,00	R\$ 215.744,96
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 340,67	R\$ 0,00	R\$ 340,67
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 106.227,34	R\$ 0,00	R\$ 106.227,34
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 48.555,27	R\$ 0,00	R\$ 48.555,27
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 24.534,61	R\$ 0,00	R\$ 24.534,61
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 45.545,49	R\$ 36.631,91	R\$ 8.913,58
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 51.734,24	R\$ 3.257,77	R\$ 48.476,47
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 22.252,12	R\$ 0,00	R\$ 22.252,12



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	DIFERENÇA (R\$)
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 157.685,37	R\$ 0,00	R\$ 157.685,37
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 121.664,56	R\$ 1.800,00	R\$ 119.864,56
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 27.211,06	R\$ 26.050,20	R\$ 1.160,86
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 3.445,88	R\$ 0,00	R\$ 3.445,88
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 32.004,22	R\$ 1.007,73	R\$ 30.996,49
94	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 1.320,81	R\$ 0,00	R\$ 1.320,81
		R\$ 1.467.478,97	R\$ 408.512,05	R\$ 1.058.966,92
		R\$ 1.467.478,97	R\$ 408.512,05	R\$ 1.058.966,92

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECADAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 5.927.071,20	R\$ 7.242.836,05	R\$ 1.315.764,85	R\$ 593.908,44	R\$ 721.856,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 2.838.027,00	R\$ 1.022.370,63	-R\$ 1.815.656,37	R\$ 0,00	-R\$ 1.815.656,37
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.986.741,80	R\$ 2.227.641,70	R\$ 240.899,90	R\$ 0,00	R\$ 240.899,90
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 905.000,00	R\$ 942.080,12	R\$ 37.080,12	R\$ 25.740,00	R\$ 11.340,12
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 277.260,00	R\$ 195.929,49	-R\$ 81.330,51	R\$ 0,00	-R\$ 81.330,51
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 35.800,00	R\$ 34.543,92	-R\$ 1.256,08	R\$ 0,00	-R\$ 1.256,08
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 129.000,00	R\$ 110.612,31	-R\$ 18.387,69	R\$ 0,00	-R\$ 18.387,69



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.136.844,00	R\$ 822.067,72	-R\$ 314.776,28	R\$ 0,00	-R\$ 314.776,28
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 498.156,00	R\$ 822.914,19	R\$ 324.758,19	R\$ 205.202,33	R\$ 119.555,86
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 15.602,00	R\$ 140.521,10	R\$ 124.919,10	R\$ 191.539,80	-R\$ 66.620,70
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 346.100,00	R\$ 322.463,98	-R\$ 23.636,02	R\$ 9.353,46	-R\$ 32.989,48
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 14.700,00	R\$ 2.159,74	-R\$ 12.540,26	R\$ 147.000,00	-R\$ 159.540,26
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 68.398,00	R\$ 434.152,28	R\$ 365.754,28	R\$ 1.003.733,02	-R\$ 637.978,74
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 232.800,00	R\$ 399.813,93	R\$ 167.013,93	R\$ 46.752,00	R\$ 120.261,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 995.000,00	R\$ 919.501,29	-R\$ 75.498,71	R\$ 0,00	-R\$ 75.498,71
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 233.000,00	R\$ 109.300,41	-R\$ 123.699,59	R\$ 0,00	-R\$ 123.699,59



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	EXCESSO/DÉFICIT DE ARRECAÇÃO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	DIFERENÇA (R\$) (g)-e-f
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 38.000,00	R\$ 1.887,35	-R\$ 36.112,65	R\$ 0,00	-R\$ 36.112,65
92	Alienação de Bens	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	-R\$ 22.500,00
		R\$ 15.700.000,00	R\$ 15.750.796,21	R\$ 50.796,21	R\$ 2.223.229,05	-R\$ 2.172.432,84
		R\$ 15.700.000,00	R\$ 15.750.796,21	R\$ 50.796,21	R\$ 2.223.229,05	-R\$ 2.172.432,84

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Excesso de Arrecadação



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 4.508.512,18
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.003.039,78
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 568.378,57
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 555.898,49
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 539.703,37
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 116.883,77
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 11.400,20
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 6.680,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 119.665,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 124.500,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 58.859,53
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 112.226,97
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 249.828,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 21.376,50
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 20.072,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 2.223.229,05



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 593.908,44
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 25.740,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 205.202,33
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 191.539,80
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 9.353,46
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 147.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.003.733,02
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 46.752,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 408.512,05
00	Recursos Ordinários	R\$ 325.368,44
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 14.396,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 36.631,91
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 3.257,77
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 1.800,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 26.050,20
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.007,73
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 7.140.253,28

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00569/2016	00001/2017	R\$ 356.602,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 356.602,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00002/2017	R\$ 24.892,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.892,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00003/2017	R\$ 1.173.762,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.173.762,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00005/2017	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00008/2017	R\$ 89.111,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.111,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00009/2017	R\$ 14.396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.396,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00015/2017	R\$ 107.597,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.597,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00016/2017	R\$ 2.811,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.811,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00020/2017	R\$ 3.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00021/2017	R\$ 2.013,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.013,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00025/2017	R\$ 24.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00041/2017	R\$ 8.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00049/2017	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00569/2016	00057/2017	R\$ 17.641,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.641,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00584/2017	00023/2017	R\$ 0,00	R\$ 36.628,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.628,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00024/2017	R\$ 105.513,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.513,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00027/2017	R\$ 162.408,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.408,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00028/2017	R\$ 26.050,20	R\$ 2.807,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.857,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00032/2017	R\$ 18.000,00	R\$ 163.282,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.282,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00585/2017	00033/2017	R\$ 370.385,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.385,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00034/2017	R\$ 0,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00036/2017	R\$ 549.476,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 549.476,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00037/2017	R\$ 18.825,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.825,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00039/2017	R\$ 150.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.130,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00040/2017	R\$ 94.624,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.624,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00042/2017	R\$ 116.854,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.854,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00043/2017	R\$ 573.155,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 573.155,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00047/2017	R\$ 678.458,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 678.458,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00048/2017	R\$ 544.300,00	R\$ 36.631,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 544.300,00	R\$ 0,00	R\$ 36.631,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00050/2017	R\$ 386.984,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.984,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00051/2017	R\$ 96.641,80	R\$ 170.452,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.641,80	R\$ 0,00	R\$ 170.452,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00055/2017	R\$ 227.242,47	R\$ 107.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.242,47	R\$ 0,00	R\$ 107.881,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00585/2017	00056/2017	R\$ 638.763,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 638.763,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.597.169,15	R\$ 543.084,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.508.512,18	R\$ 2.223.229,05	R\$ 0,00	R\$ 408.512,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 6.597.169,15	R\$ 543.084,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.508.512,18	R\$ 2.223.229,05	R\$ 0,00	R\$ 408.512,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas.



Anexo 2 - DESPESA

Quadro 2.1 - Despesas por Categoria Econômica

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 15.300.528,22	R\$ 14.813.986,42	96,82%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.884.148,37	R\$ 7.762.114,84	98,45%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.416.379,85	R\$ 7.051.871,58	95,08%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.031.142,88	R\$ 2.318.768,34	76,49%
Investimentos	R\$ 2.899.912,88	R\$ 2.187.538,84	75,43%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 131.230,00	R\$ 131.229,50	100,00%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 70,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 18.331.741,10	R\$ 17.132.754,76	93,46%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 18.331.741,10	R\$ 17.132.754,76	93,46%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Quadro 2.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 660.500,00	R\$ 660.500,00	R\$ 660.209,15	R\$ 660.209,15	R\$ 660.125,15
04	Administração	R\$ 3.831.820,00	R\$ 4.062.015,82	R\$ 4.001.825,63	R\$ 3.990.600,73	R\$ 3.987.700,73
08	Assistência Social	R\$ 808.000,00	R\$ 1.253.783,45	R\$ 1.086.844,17	R\$ 1.086.844,17	R\$ 1.077.342,65
10	Saúde	R\$ 3.688.516,00	R\$ 3.976.378,88	R\$ 3.803.168,32	R\$ 3.698.168,32	R\$ 3.694.212,11
12	Educação	R\$ 3.594.790,00	R\$ 3.753.861,79	R\$ 3.609.603,42	R\$ 3.573.213,42	R\$ 3.567.432,32
13	Cultura	R\$ 149.000,00	R\$ 371.697,50	R\$ 355.857,45	R\$ 107.244,45	R\$ 69.244,45
15	Urbanismo	R\$ 55.000,00	R\$ 787.499,12	R\$ 786.905,30	R\$ 359.859,10	R\$ 359.859,10
16	Habitação	R\$ 5.000,00	R\$ 170,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 484.900,00	R\$ 453.096,00	R\$ 452.287,16	R\$ 452.287,16	R\$ 448.967,16
18	Gestão Ambiental	R\$ 135.000,00	R\$ 79.977,00	R\$ 79.952,92	R\$ 79.952,92	R\$ 79.952,92
20	Agricultura	R\$ 278.700,00	R\$ 509.086,14	R\$ 504.771,66	R\$ 504.771,66	R\$ 504.771,66
23	Comércio e Serviços	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Energia	R\$ 133.000,00	R\$ 129.000,00	R\$ 40.194,22	R\$ 40.194,22	R\$ 40.194,22
26	Transporte	R\$ 1.126.674,00	R\$ 1.285.005,41	R\$ 1.241.044,61	R\$ 1.241.044,61	R\$ 1.241.044,61
27	Desporto e Lazer	R\$ 171.100,00	R\$ 617.769,99	R\$ 133.102,34	R\$ 129.844,57	R\$ 129.844,57
28	Encargos Especiais	R\$ 381.000,00	R\$ 391.830,00	R\$ 376.988,41	R\$ 376.988,41	R\$ 376.988,41
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 172.000,00	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.700.000,00	R\$ 18.331.741,10	R\$ 17.132.754,76	R\$ 16.301.222,89	R\$ 16.237.680,06
Despesa Intraorçamentária por Função						
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.700.000,00	R\$ 18.331.741,10	R\$ 17.132.754,76	R\$ 16.301.222,89	R\$ 16.237.680,06

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES	R\$ 17.842.400,00	R\$ 17.234.607,20	96,59%
Receita Tributária	R\$ 802.900,00	R\$ 510.748,79	63,61%
Receita de Contribuições	R\$ 125.000,00	R\$ 109.842,49	87,87%
Receita Patrimonial	R\$ 186.800,00	R\$ 77.610,20	41,54%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 113.000,00	R\$ 133.298,74	117,96%
Transferências Correntes	R\$ 16.544.800,00	R\$ 15.824.184,77	95,64%
Outras Receitas Correntes	R\$ 69.900,00	R\$ 578.922,21	828,21%
II - RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 108.200,00	R\$ 607.530,33	561,48%
Alienação de bens	R\$ 22.500,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferência de capital	R\$ 85.700,00	R\$ 607.530,33	708,90%
Operação de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 17.950.600,00	R\$ 17.842.137,53	99,39%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.250.600,00	-R\$ 2.091.341,32	92,92%
Deduções da receita tributária	-R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Deduções de transferências correntes	-R\$ 2.245.600,00	-R\$ 2.091.341,32	93,13%
Deduções de outras receitas correntes	-R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 15.700.000,00	R\$ 15.750.796,21	100,32%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 15.700.000,00	R\$ 15.750.796,21	100,32%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.2 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 17.234.607,20
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 0,00
= Total de receitas correntes - menos deduções	R\$ 17.234.607,20
(-) Contribuição ao RPPS (segurado)	R\$ 0,00
(-) Receita da compensação financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Dedução de receita para formação do FUNDEB	-R\$ 2.091.341,32
(-) Dedução IRRF - (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 120.215,08



Receitas	Total R\$
(-) Dedução Receita de Aplicação Financeira do RPPS – (Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017)	R\$ 0,00
(=) RCL	R\$ 15.023.050,80

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 3.3 - Deduções para RCL

DESCRIÇÃO	Total R\$
Deduções da receita tributária	R\$ 0,00
Deduções da receita patrimonial	R\$ 0,00
Deduções de outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 4 - ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.842.137,53
(B) DEDUÇÕES	R\$ 2.091.341,32
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 15.750.796,21
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 408.512,05
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 16.159.308,26
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 17.132.754,76
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 17.132.754,76
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	-R\$ 973.446,50

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica / APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro.

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 0,00
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.4.0.00.00.00)	0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 0,00
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 0,00
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 0,00

UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro / APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 0,00
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 0,00
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 0,00

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária / APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária / APLIC> Peças de Planejamento>Créditos Adicionais>Financiados por Superávit Financeiro



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

FORTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.242.836,05	R\$ 0,00	R\$ 7.242.836,05	R\$ 7.219.626,88	R\$ 0,00	R\$ 7.219.626,88	R\$ 23.209,17	R\$ 3.054,96
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.022.370,63	R\$ 0,00	R\$ 1.022.370,63	R\$ 1.181.880,82	R\$ 0,00	R\$ 1.181.880,82	-R\$ 159.510,19	R\$ 2.755,35
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.227.641,70	R\$ 0,00	R\$ 2.227.641,70	R\$ 2.438.825,55	R\$ 0,00	R\$ 2.438.825,55	-R\$ 211.183,85	R\$ 6.848,09
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 942.080,12	R\$ 0,00	R\$ 942.080,12	R\$ 937.344,31	R\$ 0,00	R\$ 937.344,31	R\$ 4.735,81	R\$ 87.656,28
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 195.929,49	R\$ 0,00	R\$ 195.929,49	R\$ 274.456,82	R\$ 0,00	R\$ 274.456,82	-R\$ 78.527,33	R\$ 152.450,52
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.543,92	R\$ 0,00	R\$ 34.543,92	R\$ 16.400,14	R\$ 0,00	R\$ 16.400,14	R\$ 18.143,78	R\$ 1.639,28
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 110.612,31	R\$ 0,00	R\$ 110.612,31	R\$ 40.194,22	R\$ 0,00	R\$ 40.194,22	R\$ 70.418,09	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 822.067,72	R\$ 0,00	R\$ 822.067,72	R\$ 1.117.421,50	R\$ 0,00	R\$ 1.117.421,50	-R\$ 295.353,78	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 822.914,19	R\$ 0,00	R\$ 822.914,19	R\$ 702.741,07	R\$ 0,00	R\$ 702.741,07	R\$ 120.173,12	R\$ 90.116,45
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 140.521,10	R\$ 0,00	R\$ 140.521,10	R\$ 228.954,91	R\$ 0,00	R\$ 228.954,91	-R\$ 88.433,81	R\$ 6.684,67
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 322.463,98	R\$ 0,00	R\$ 322.463,98	R\$ 336.360,98	R\$ 0,00	R\$ 336.360,98	-R\$ 13.897,00	R\$ 58.697,87
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.159,74	R\$ 0,00	R\$ 2.159,74	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	-R\$ 147.840,26	-R\$ 83.014,34
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 434.152,28	R\$ 0,00	R\$ 434.152,28	R\$ 1.068.356,22	R\$ 0,00	R\$ 1.068.356,22	-R\$ 634.203,94	-R\$ 481.338,81
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 399.813,93	R\$ 0,00	R\$ 399.813,93	R\$ 267.554,31	R\$ 0,00	R\$ 267.554,31	R\$ 132.259,62	R\$ 257.138,34
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 919.501,29	R\$ 0,00	R\$ 919.501,29	R\$ 1.003.404,28	R\$ 0,00	R\$ 1.003.404,28	-R\$ 83.902,99	R\$ 43,22
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 109.300,41	R\$ 0,00	R\$ 109.300,41	R\$ 121.899,85	R\$ 0,00	R\$ 121.899,85	-R\$ 12.599,44	R\$ 6.511,80
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 1.887,35	R\$ 0,00	R\$ 1.887,35	R\$ 27.332,90	R\$ 0,00	R\$ 27.332,90	-R\$ 25.445,55	R\$ 9.048,08
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FUNTE	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) (A)	RECEITA ORÇAMENTÁRIA INTRA (B)	TOTAL RECEITA ORÇAMENTÁRIA (C)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (Exceto Intra) (D)	DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA INTRA (E)	TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (F)	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (G)= C-F	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (H)
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81	Valores restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 15.750.796,21	R\$ 0,00	R\$ 15.750.796,21	R\$ 17.132.754,76	R\$ 0,00	R\$ 17.132.754,76	-R\$ 1.381.958,55	R\$ 118.291,76
		R\$ 15.750.796,21	R\$ 0,00	R\$ 15.750.796,21	R\$ 17.132.754,76	R\$ 0,00	R\$ 17.132.754,76	-R\$ 1.381.958,55	R\$ 118.291,76

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2016	R\$ 88.299,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.328,13	R\$ 0,00	R\$ 12.971,75
2017	R\$ 0,00	R\$ 831.531,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 831.531,87
	R\$ 88.299,88	R\$ 831.531,87	R\$ 0,00	R\$ 75.328,13	R\$ 0,00	R\$ 844.503,62
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2013	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00
2016	R\$ 845,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 761,00	R\$ 84,00	R\$ 0,00
2017	R\$ 0,00	R\$ 63.542,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.542,83
	R\$ 846,00	R\$ 63.542,83	R\$ 0,00	R\$ 761,00	R\$ 85,00	R\$ 63.542,83
	R\$ 89.145,88	R\$ 895.074,70	R\$ 0,00	R\$ 76.089,13	R\$ 85,00	R\$ 908.046,45

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar



Quadro 5.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte

Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Exceto RPPS										
00	Recursos Ordinários	R\$ 219.504,38	-R\$ 4.984,78	R\$ 224.489,16	R\$ 0,00	R\$ 44.304,00	R\$ 12.971,75	R\$ 59.335,77	R\$ 107.877,64	R\$ 99.837,90
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 44.926,45	R\$ 1.015,25	R\$ 43.911,20	R\$ 0,00	R\$ 5.781,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.130,10	R\$ 36.390,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 7.207,80	R\$ 3.627,76	R\$ 3.580,04	R\$ 0,00	R\$ 359,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.220,33	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 90.360,28	R\$ 0,00	R\$ 90.360,28	R\$ 0,00	R\$ 2.704,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87.656,28	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 152.450,52	R\$ 0,00	R\$ 152.450,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152.450,52	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.639,28	R\$ 0,00	R\$ 1.639,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.639,28	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 90.116,45	R\$ 341,77	R\$ 89.774,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 89.774,68	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 6.684,67	R\$ 0,00	R\$ 6.684,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.684,67	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios - Educação	R\$ 61.955,64	R\$ 0,00	R\$ 61.955,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.955,64	R\$ 3.257,77
23	Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 21.985,66	R\$ 0,00	R\$ 21.985,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.985,66	R\$ 105.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 105.707,39	R\$ 0,00	R\$ 105.707,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.707,39	R\$ 587.046,20
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 266.639,86	R\$ 0,00	R\$ 266.639,86	R\$ 0,00	R\$ 9.501,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.138,34	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 43,22	R\$ 0,00	R\$ 43,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,22	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 9.684,24	R\$ 0,00	R\$ 9.684,24	R\$ 0,00	R\$ 892,50	R\$ 0,00	R\$ 2.279,94	R\$ 6.511,80	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 9.048,08	R\$ 0,00	R\$ 9.048,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.048,08	R\$ 0,00
		R\$ 1.087.953,92	R\$ 0,00	R\$ 1.087.953,92	R\$ 0,00	R\$ 63.542,83	R\$ 12.971,75	R\$ 61.615,71	R\$ 949.823,63	R\$ 831.531,87



Fonte	Descrição	Ativo Financeiro (A)	Haveres Financeiros (inclusive intra) (B)	Disponibilidade Bruta (C)=A-B	RP Liquidados e não Pagos - Exercícios Anteriores (D)	RP Liquidados e Não Pagos - do Exercício (E)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (F)	Demais Obrigações Financeiras (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da Inscrição dos RP não Processados (H)= C-(D+E+F+G)	RP Empenhados e Não Liquidados (I)
Disponibilidade Financeira - Somente RPPS										
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.087.953,92	R\$ 0,00	R\$ 1.087.953,92	R\$ 0,00	R\$ 63.542,83	R\$ 12.971,75	R\$ 61.615,71	R\$ 949.823,63	R\$ 831.531,87

APLIC> Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.578.741,17
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 2.578.741,17
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 2.578.741,17
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.578.741,17
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.024.411,09
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.024.411,09
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.087.953,92
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 63.542,83
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	R\$ 1.554.330,08
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.023.050,80
% da DC sobre a RCL	17,16%
% da DCL sobre a RCL	10,34%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 18.027.660,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 844.503,62



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)

Quadro 6.2 - Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 131.229,50
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 131.229,50
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.023.050,80
% do Dispêndios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5%>	0,87%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 6.3 - Dívida Pública Contratada no Exercício (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Dívida Pública sujeita ao limite para fins de contratação	R\$ 0,00
Operações vedadas	R\$ 0,00
(=) Total considerado para fins de apuração do cumprimento do limite	R\$ 0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 15.023.050,80
% da Dívida contratada sobre a RCL <16%>	0,00%

Informes Mensais > Dívida Pública .

Quadro 6.4 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 1.087.869,92	R\$ 84,00	R\$ 1.087.953,92
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 969.578,16	R\$ 84,00	R\$ 969.662,16
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 118.291,76	R\$ 0,00	R\$ 118.291,76

Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

Quadro 6.5 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) - Exceto RPPS

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 219.420,38	R\$ 216.365,42	R\$ 3.054,96	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 349.449,06	R\$ 45.428,87	R\$ 304.020,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 44.926,45	R\$ 42.171,10	R\$ 2.755,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 152.450,52	R\$ 0,00	R\$ 152.450,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 90.116,45	R\$ 0,00	R\$ 90.116,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 61.955,64	R\$ 3.257,77	R\$ 58.697,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 129.237,98	R\$ 111.236,15	R\$ 18.001,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 7.207,80	R\$ 359,71	R\$ 6.848,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 90.360,28	R\$ 2.704,00	R\$ 87.656,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 21.985,66	R\$ 105.000,00	-R\$ 83.014,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 9.684,24	R\$ 3.172,44	R\$ 6.511,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 282.372,61	R\$ 9.501,52	R\$ 272.871,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 6.684,67	R\$ 0,00	R\$ 6.684,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 266.639,86	R\$ 9.501,52	R\$ 257.138,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 9.048,08	R\$ 0,00	R\$ 9.048,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 107.389,89	R\$ 587.046,20	-R\$ 479.656,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 1.639,28	R\$ 0,00	R\$ 1.639,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 105.707,39	R\$ 587.046,20	-R\$ 481.338,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 43,22	R\$ 0,00	R\$ 43,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 1.087.869,92	R\$ 969.578,16	R\$ 118.291,76	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 1.087.869,92	R\$ 969.578,16	R\$ 118.291,76	R\$ 84,00	R\$ 84,00	R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destaques de Recursos.



Anexo 7 - ENSINO

Quadro 7.1 - Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 371.227,33
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 60.344,18
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 96.758,84
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 205.800,10
ITR Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 5.037,37
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 830,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 2.456,16
Transferências	R\$ 11.004.636,25
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.640.816,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 15.157,08
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 491.869,12
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 241.145,86
Cota Parte IOF s/ ouro	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 11.375.863,58
Valor mínimo - 25%	R\$ 2.843.965,89

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.054,96
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 3.054,96
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 8.536,45
RP processados do Ensino inscritos em 2017 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 5.781,10
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 2.755,35
SOMA (G) C+F	R\$ 5.810,31

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar



Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (A)	R\$ 3.573.213,42
(+) Despesas liquidadas em 2017 decorrentes de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5) (B)	R\$ 29.906,25
(+) Despesas Liquidadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 (Natureza de Despesa 2 e 6) (C)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos em 2017 sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Conforme quadro específico) (D)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (E)	R\$ 3.603.119,67
(+) Valor retido referente ao FUNDEB (F)	R\$ 2.091.341,32
(-) Despesas liquidadas do FUNDEB até o limite da transferência de recursos recebida mais rendimentos financeiros Função 12. Fontes de recursos 18 e 19. (G)	R\$ 1.641.253,51
(-) Despesas liquidadas de convênios e programas referentes ao Ensino até o limite dos recursos recebidos Função 12. Fontes de recursos 15, 22, 25. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (H)	R\$ 449.232,08
(-) Despesas liquidadas na função 12 com recursos vinculados diferentes da Educação (Função 12. Fonte de recursos iguais a 02, 14, 42, 23, 41, 12, 44, 26, 21, 29, 43, 27, 50, 51, 52, 53, 54, 90, 91, 92, 16, 17, 24, 30, 81, 93 e 82. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5). (I)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Função 12 Fonte 00 e 01 (J)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (K)	R\$ 83.021,39
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (L)	R\$ 3.520.954,01
Total da Receita Base (M)	R\$ 11.375.863,58
Percentual sobre a receita base (N)	30,95%
Limite mínimo sobre a receita base (O)	25%
Situação (P)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por função/subfunção. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
APÊNDICE A	APÊNDICE A	APÊNDICE A	APÊNDICE A	R\$ 83.021,39



Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 83.021,39

Levantamento da equipe técnica.

Quadro 7.5 - Gastos com Remuneração e Valorização dos Profissionais do Magistério. Recursos FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 1.641.253,51
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 1.117.421,50
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	68,08%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 371.227,33
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 60.344,18
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 96.758,84
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 205.800,10
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 0,00
Dívida Ativa Proveniente de Impostos	R\$ 5.037,37
Juros e multas provenientes de Impostos	R\$ 830,68
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 2.456,16
Transferências	R\$ 11.004.636,25
FPM Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 6.615.647,51
Cota Parte ICMS	R\$ 3.640.816,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	R\$ 15.157,08
Cota Parte IPI Exportação (Imposto sobre Produtos Industrializados)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 491.869,12
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 241.145,86
Total receita base	R\$ 11.375.863,58
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 1.706.379,53

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de Restos a Pagar da Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.054,96
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B x -1	R\$ 3.054,96
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 7.207,80
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2017 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 359,71
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E x -1	R\$ 6.848,09



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
SOMA (G) C+F	R\$ 9.903,05

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro 6.5: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS APLIC>Informes Mensais>Restos a Pagar>Execução de Restos a Pagar

Quadro 8.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 3.803.168,32
(+) Despesas Empenhadas no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto Elemento de Despesa 01 e 03) (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta na Função Saúde (D)	R\$ 3.803.168,32
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto: Elemento de Despesa 01 e 03. (E)	R\$ 0,00
(-) Despesa empenhada com aposentadorias e pensões dos servidores Saúde, caso essas tenham sido realizadas na função Saúde (art. 4º, I, da LC nº 141/2012). Função 10; Elemento de Despesa 01 e 03. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Despesas empenhadas de convênios e programas referentes à Saúde - art. 4º, X, da LC nº 141/2012. (Até o limite dos recursos recebidos) Função 10; Fonte de Recurso 12, 14, 23, 26, 41 e 42; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03) (G)	R\$ 1.044.395,23
(-) Despesas Empenhadas na função 10 com recursos vinculados diferentes da Saúde Função 10. Fontes de recursos diferentes de 02, 12, 14, 23, 26, 41, 42, 44 e 92. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Exceto os Elemento de Despesa 01 e 03). (H)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Função 10 Fonte 00 e 02 (I)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. (Não excluídas nos itens anteriores) (J)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (K)	R\$ 2.758.773,09
Total da Receita Base (L)	R\$ 11.375.863,58
(=) Percentual aplicado em saúde (M)	24,25%
Limite mínimo aplicado em saúde (N)	15%
Situação (O)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como ações e serviços públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

Levantamento da equipe técnica.



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 8.205.097,96	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.205.097,96	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 119.331,18	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 103.253,04	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores Consolidado (Exceto RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 8.085.766,78	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) (3a + 3b)	R\$ 8.085.766,78	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 120.215,08	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 7.965.551,70	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.2 - Gastos com pessoal. Poder Legislativo (arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 427.536,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 427.536,39	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outros (conforme entendimento da equipe técnica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 411.458,25	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução IRRF) (3a + 3b)	R\$ 411.458,25	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 2.957,57	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 408.500,68	

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do cumprimento do limite legal individual - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

PODER	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	RCL	%
Executivo	R\$ 7.557.051,02	R\$ 15.023.050,80	50,30%
Legislativo	R\$ 408.500,68	R\$ 15.023.050,80	2,71%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 9.4 - Apuração do cumprimento do limite legal - Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
1- DESPESA TOTAL COM PESSOAL (DTP)	R\$ 7.965.551,70



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR (R\$)
2 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 15.023.050,80
3 - % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP sobre a RCL	53,02%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	54%

Relatório Contas de Governo > Anexo 9: Pessoal > Quadro 9.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 9.5 - Gastos com Pessoal Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1. DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 8.205.097,96	R\$ 0,00	R\$ 7.777.561,57	R\$ 0,00	R\$ 427.536,39	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 8.205.097,96	R\$ 0,00	R\$ 7.777.561,57	R\$ 0,00	R\$ 427.536,39	R\$ 0,00
1.1.1 Vencimentos e Vantagens Fixas (3.X.XX.11.XX)	R\$ 6.201.353,16	R\$ 0,00	R\$ 5.863.015,78	R\$ 0,00	R\$ 338.337,38	R\$ 0,00
1.1.2 Obrigações Trabalhistas (3.X.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.56+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.13.XX)	R\$ 1.270.245,70	R\$ 0,00	R\$ 1.197.124,83	R\$ 0,00	R\$ 73.120,87	R\$ 0,00
1.1.3 Ressarcimento com Pessoal Requisitado (3.X.XX.96.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.4 Contratação Temporária (3.X.XX.04.XX)	R\$ 106.390,70	R\$ 0,00	R\$ 106.390,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.5 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil (3.1.XX.16.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.6 Depósitos Compulsórios (3.1.XX.67.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.7 Sentenças Judiciais (3.1.XX.91.XX)	R\$ 103.253,04	R\$ 0,00	R\$ 103.253,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.8 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.9 Indenizações Trabalhistas (3.X.XX.94.XX)	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00
1.1.10 Apêndice B e C	R\$ 507.777,22	R\$ 0,00	R\$ 507.777,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1 Aposentadorias e Reformas (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.2 Pensões (3.X.X.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.2.3 Benefícios Previdenciários 3.X.XX.05.02+3.X.XX.05.04+3.X.XX.05.05+3.X.XX.05.06)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.4 Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.XX.92.01 + 3.1.XX.92.03)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.5 Valor Acrescido pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX34.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. DESPESAS NÃO COMPUTADAS	R\$ 119.331,18	R\$ 0,00	R\$ 103.253,04	R\$ 0,00	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (3.X.XX.94.XX)	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.078,14	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial (3.1.XX.91.XX)	R\$ 103.253,04	R\$ 0,00	R\$ 103.253,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 – Despesas de Exercícios Anteriores CONSOLIDADO (3.1.XX.92.01+ 3.1.XX.92.03 +3.1.XX.92.04 + 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.09+ 3.1.XX.92.11 + 3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.1 Aposentadorias e Reformas - Somente RPPS (3.X.XX.01.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.2 Pensões - Somente RPPS (3.X.XX.03.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.3 Benefícios Previdenciários - Somente RPPS (3.X.XX.05.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4.4 Salário família - Somente RPPS (3.X.XX.09.XX)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5. Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 8.085.766,78	R\$ 0,00	R\$ 7.674.308,53	R\$ 0,00	R\$ 411.458,25	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 8.085.766,78		R\$ 7.674.308,53		R\$ 411.458,25	
3 – Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 120.215,08		R\$ 117.257,51		R\$ 2.957,57	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 7.965.551,70		R\$ 7.557.051,02		R\$ 408.500,68	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária.



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art.29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 553.359,13
Impostos	R\$ 526.437,06
IPTU	R\$ 29.370,34
IRRF	R\$ 122.056,45
ITBI	R\$ 203.065,33
ISSQN	R\$ 171.944,94
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 11.862,61
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 2.912,62
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 9.129,61
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 3.017,23
Transferências da União	R\$ 7.197.471,58
FPM	R\$ 6.852.500,94
Transf. ITR	R\$ 329.422,48
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 15.548,16
Transferências do Estado	R\$ 3.837.106,68
ICMS	R\$ 3.608.199,18
IPVA	R\$ 204.456,20
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.451,30
TOTAL GERAL	R\$ 11.587.937,39
População do Município	3.347
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 811.155,61
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 660.500,00
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 660.209,15

APLIC > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 660.790,69	R\$ 11.587.937,39	5,70%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 660.209,15	R\$ 11.587.937,39	5,69%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 408.500,68	R\$ 660.790,69	61,82%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 408.500,68	R\$ 15.023.050,80	2,71%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária. APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > DVP > Transferência Intragovernamentais



APÊNDICE - A - DESPESAS IMPRÓPRIAS LANÇADAS NA EDUCAÇÃO

APÊNDICE - A

DESPESAS IMPRÓPRIAS LANÇADAS NA EDUCAÇÃO

APÊNDICE A

DESPESAS CONTABILIZADAS DE FORMA IMPRÓPRIA NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Data	Empenho	Credor	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago+Retenções (R\$)	Descrição
07/02/17	000481/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	6.016,02	6.016,02	6.016,02	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO: ACAFRÃO, BACON, CANELA E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ.
17/03/17	000895/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	4.120,22	4.120,22	4.120,22	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR. (PREGÃO 14/2016).
17/03/17	000896/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	3.149,44	3.149,44	3.149,44	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO - MERENDA ESCOLAR. (PREGÃO 14/2016).
23/03/17	000946/2017	GLEICE M.B. TAVARES	2.052,80	2.052,80	2.052,80	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS COMO: ABOBORA, MAÇA, BETERRABA E OUTROS, PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR (PREGÃO 14/2016).
19/04/17	001270/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	1.782,64	1.782,64	1.782,64	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS COMO: ACHOCOLATADO, AMENDOIM, AMIDO DE MILHO, ARROZ E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO (PREGÃO 14/2016).
25/04/17	001286/2017	IRACI DE OLIVEIRA BORGAT-ME	2.345,99	2.345,99	2.345,99	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (PREGÃO 15/2016).
26/04/17	001297/2017	IRACI DE OLIVEIRA BORGAT-ME	2.044,50	2.044,50	2.044,50	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO (PREGÃO 15/2016).
26/04/17	001305/2017	G.FANI DA SILVA COMERCIO	1.500,00	1.500,00	1.500,00	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE PÃES, PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE BRANCA DE

						NEVE, DA SEC. DE EDUCAÇÃO (PREGÃO 19/2016).
09/05/17	001572/2017	EDITORA NOVO SABER LTDA - ME	570,00	570,00	570,00	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ (PREGÃO 14/2016).
09/05/17	001573/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	4.130,26	4.130,26	4.130,26	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SIMÃO BORORÓ. (PREGÃO 14/2016).
09/05/17	001575/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	544,66	544,66	544,66	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS COMO: AÇAFRÃO, AMIDO MILHO, ARROZ E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ TOMAZ CORREIA. (PREGÃO 14/2016).
10/05/17	001603/2017	S.F. DALLA COSTA	232,97	232,97	232,97	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMO: VALERIANE, MELOXICAM, GELOL E OUTROS, PARA MANUTENÇÃO DA SEC. DE SAÚDE.
29/05/17	001705/2017	G.FANI DA SILVA COMERCIO	1.400,00	1.400,00	1.400,00	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE BRANCA DE NEVE. (PREGÃO 19/2016).
13/06/17	001952/2017	GLEICE M.B. TAVARES	2.005,92	2.005,92	2.005,92	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO: ABÓBORA, BANANA, CEBOLA, MELÃO E OUTROS, PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR (PREGÃO 14/2016).
20/06/17	001993/2017	IRACI DE OLIVEIRA BORGAT-ME	3.200,00	3.200,00	3.200,00	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA E.M. SIMÃO BORORÓ. (PREGÃO 15/2016).
22/06/17	002023/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	4.068,95	4.068,95	4.068,95	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR. (PREGÃO 7162).
22/06/17	002029/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	5.397,73	5.397,73	5.397,73	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A CRECHE

						BRANCA DE NEVE (PREGÃO 14/2016).
07/07/17	002282/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	4.069,11	4.069,11	4.069,11	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
07/07/17	002288/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	5.305,37	5.305,37	5.305,37	VALOR RELATIVO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.
06/09/17	002996/2017	IRACI DE OLIVEIRA BORGAT-ME	6.700,00	6.700,00	6.700,00	REFERENTE AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR
12/09/17	003025/2017	ALVARO SOUZA DE MELO	240,55	240,55	240,55	VALOR RELATIVO A GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO: COUVE, CEBOLINHA, MANDIOCA, ABÓBORA E ALFACE PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA SIMÃO BORORÓ.
28/12/17	004197/2017	GLEICE M.B. TAVARES	5.094,37	5.094,37	5.094,37	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO: ABACAXI, ABÓBORA, BANANA E OUTROS PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
28/12/17	004211/2017	GLEICE M.B. TAVARES	5.009,86	5.009,86	5.009,86	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMO: ABACAXI, ABÓBORA, ALHO, ACHOCOLATADO E OUTROS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR.
28/12/17	004212/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	7.008,86	7.008,86	7.008,86	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO COMO: AÇÚCAR CRISTAL, ÁGUA LEBRINHA, AROZ MASSON E OUTROS PARA USO NO PREPARO DA REFEIÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.
28/12/17	004213/2017	A. ALVES DE SOUZA - SUPERMERCADO - EPP	5.031,17	5.031,17	5.031,17	EMPENHO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO COMO: AÇÚCAR, AROZ MASSON, BISCOITO MABEL E OUTROS PARA USO NO PREPARO DA REFEIÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL BRANCA DE NEVE.
TOTAL			83.021,39	83.021,39	83.021,39	

Fonte: Sistema Aplic Cidadão



APÊNDICE - B - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.30

APÊNDICE - B

DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.30

APÊNDICE B

DESPESAS COM PESSOAL CONTABILIZADAS NA DOTAÇÃO 3.3.90.36.30

Data	Empenho	Credor	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)	Descrição
03/01/17	062/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	9.000,00	9.000,00	9.000,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017, AO SERVIDOR MÁRCIO CARVALHO DE SANTANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
03/01/17	063/2017	FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO	11.664,00	11.664,00	11.664,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017, A SERVIDORA FLAVIA FERNANDA CASSOL OLIVO, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
03/01/17	064/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	10.944,40	10.944,40	10.944,40	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2017, A SERVIDORA CARMEM RUTE RODRIGUES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
01/02/17	432/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	14.832,00	14.832,00	14.832,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017, AO SERVIDOR MÁRCIO CARVALHO DE SANTANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA

						SECRETARIA DE SAÚDE.
01/02/17	433/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	20.880,00	20.880,00	20.880,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017, A SERVIDORA CARMEM RUTE RODRIGUES BARCELOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
16/02/17	557/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	92.619,32	92.619,32	92.619,32	VALOR RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO GERAL PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAÚDE (PSF II E EVENTUAL PLANTÕES NO HOSPITAL), CONFORME CONTRATO N° 008/2017.
01/03/17	771/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	18.216,00	18.216,00	18.216,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017, AO SERVIDOR MÁRCIO CARVALHO DE SANTANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
01/03/17	772/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	14.832,00	14.832,00	14.832,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2017, A SERVIDORA CARMEM RUTE RODRIGUES BARCELOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE
01/04/17	001183/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	16.272,00	16.272,00	16.272,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2017, AO

						SERVIDOR MÁRCIO CARVALHO DE SANTANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
01/04/17	001184/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	15.912,00	15.912,00	15.912,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2017, A SERVIDORA CARMEM RUTE RODRIGUES BARCELOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
02/05/17	001493/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	13.680,00	13.680,00	13.680,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2017, AO SERVIDOR MÁRCIO CARVALHO DE SANTANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
01/06/17	001899/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	13.680,00	13.680,00	13.680,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017, A SERVIDORA CARMEM RUTE RODRIGUES BARCELOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
01/06/17	001900/2017	JOSELAYNE LOUREIRO DE MOREAES	3.240,00	3.240,00	3.240,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017, A SERVIDORA JOSELAYNE LOUREIRO DE MORAES,

						CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
01/06/17	001901/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	15.120,00	15.120,00	15.120,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2017, AO SERVIDOR MARCIO CARVALHO DE SANTANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
03/07/17	002248/2017	JOSELAYNE LOUREIRO DE MOREAES	9.000,00	9.000,00	9.000,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017, A SERVIDORA JOSELAYNE LOUREIRO DE MORAES, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
03/07/17	002249/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	12.240,00	12.240,00	12.240,00	VALOR RELATIVO AO PAG10158AMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017, A SERVIDORA CARMEM RUTE RODRIGUES BARCELOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
03/07/17	002250/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	14.184,00	14.184,00	14.184,00	VALOR RELATIVO AO PAGAMENTO DE PLANTÕES MÉDICOS, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2017, AO SERVIDOR MARCIO CARVALHO DE SANTANA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO DA SECRETARIA DE SAÚDE.
01/08/17	002662/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	16.920,00	16.920,00	16.920,00	EMPENHO DO VALOR RELATIVO AOS PLANTOES DO MES DE

						AGOSTO NO HOSPITAL JOSE TOMAZ CORREA
04/09/17	002971/2017	JOSELAYNE LOUREIRO DE MOREAES	4.680,00	4.680,00	4.680,00	VALOR RELATIVO A 05 (CINCO) PLANTÕES NOTURNOS/DIURNOS NO VALOR DE R\$648,00 (SEICENTOS E QUARENTA E OITO) REAIS CADA, E 02 (DOIS) PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO VALOR DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).
04/09/17	002972/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	13.824,00	13.824,00	13.824,00	VALOR RELATIVO A 08 (OITO) PLANTÕES NOTURNOS/DIURNOS NO VALOR DE R\$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO) REAIS CADA, E 12 (DOZE) PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM VALOR DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE) REAIS CADA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNIC
04/09/17	002973/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	14.976,00	14.976,00	14.976,00	VALOR RELATIVO A 12 (DOZE) PLANTÕES NOTURNOS/DIURNOS NO VALOR DE R\$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO) REAIS CADA, E 10 (DEZ) PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM VALOR DE R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE) REAIS CADA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICI
29/09/17	003103/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	76.891,00	76.891,00	76.891,00	VALOR RELATIVO A CONTRATAÇÃO DE CLÍNICO GERAL: PAGAMENTOS DE: INCENTIVOS,

						INSALUBRIDADE, E AUXÍLIOS, CONFORME CONTRATO N° 008/2017.
01/11/17	003559/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	14.040,00	14.040,00	14.040,00	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS PLANTÕES MÉDICOS DO SERVIDOR MÁRCIO CARVALHO SANTANA, DO MÊS NOVEMBRO DE 2017, SENDO 15 PLANTÕES NOTURNOS/DIURNOS NO VALOR DE R\$ 648,00 CADA, E 06 PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM VALOR DE R\$720,00 CADA, SENDO
01/11/17	003560/2017	CARMEM RUTH RODRIGUES	13.032,00	13.032,00	13.032,00	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS PLANTÕES MÉDICOS DA SERVIDORA CARMEM RUTH RODRIGUES, DO MÊS NOVEMBRO 2017, SENDO 09 PLANTÕES NOTURNOS/DIURNOS NO VALOR DE R\$ 648,00 CADA, E 10 PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM VALOR DE R\$720,00 CADA, COM VALOR
01/11/17	003561/2017	JOSELAYNE LOUREIRO DE MOREAES	6.912,00	6.912,00	6.912,00	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DOS PLANTÕES MÉDICOS DA SERVIDORA JOSELAYNE LOUREIRO DE MORAES, DO MÊS DE NOVEMBRO 2017, SENDO 04 PLANTÕES NOTURNOS/DIURNOS NO VALOR DE R\$ 648,00 CADA, E 06 PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO VALOR DE R\$720,00 CADA,
06/12/17	003874/2017	CARMEM RUTH	13.176,00	13.176,00	13.176,00	EMPENHO REFERENTE A AOS

		RODRIGUES				PLANTÕES MÉDICOS DA DOUTORA CARMEM RUTH RODRIGUES, DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, SENDO 07 PLANTÕES NOTURNOS/DIURNO NO VALOR DE R\$ 648,00 CADA, COM TOTAL DE R\$ 4.536,00 E 08 PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM VALOR DE R\$ 720,
06/12/17	003875/2017	JOSELAYNE LOUREIRO DE MOREAES	6.120,00	6.120,00	6.120,00	EMPENHO REFERENTE AOS PLANTÕES MÉDICOS DA DOUTORA JOSELAYNE LOUREIRO DE MOARES, DO MÊS DE SEZEMBRO DE 2017, SENDO 05 PLANTÕES NOTURNOS/DIURNO NO VALOR DE R\$ 648,00 CADA, COM TOTAL DE R\$ 3.240,00 E 04 PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NO VALOR DE R\$
06/12/17	003876/2017	MARCIO CARVALHO SANTANA	14.976,00	14.976,00	14.976,00	EMPENHO REFERENTE AOS PLANTÕES MÉDICOS DO DOUTOR MÁRCIO CARVALHO SANTANA, DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, SENDO 12 PLANTÕES NOTURNOS/DIURNO NO VALOR DE R\$ 648,00 CADA, COM TOTAL DE R\$ 7.776,00 E 10 PLANTÕES DE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM VAOR DE R\$ 720,00
TOTAL			501.862,72	501.862,72	501.862,72	

Fonte: Sistema Aplic Cidadão



APÊNDICE - C - DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.35

APÊNDICE - C

DESPESAS COM PESSOAL - DOTAÇÃO 3.3.90.36.35

APÊNDICE C

DESPESAS COM PESSOAL CONTABILIZADAS NA DOTAÇÃO 3.3.90.36.35

Data	Empenho	Credor	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago+Retenções (R\$)	Descrição
26/04/17	001293/2017	JUIDES FERREIRA RODRIGUES	210,00	210,00	210,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA JOSEFA SALES DA SILVA, CONFORME ATESTADO MÉDICO.
25/05/17	001673/2017	Lucilene Moreira da Silva	420,00	420,00	420,00	VALOR RELATIVO A APRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA LUCILENE DA COSTA ALBERTO, CONFORME ATESTADO MÉDICO.
01/06/17	001903/2017	Lucilene Moreira da Silva	490,00	490,00	490,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCILENE DA COSTA ALBERTO, CONFORME ATESTADO MÉDICO.
11/07/17	002325/2017	JUIDES FERREIRA RODRIGUES	527,00	527,00	527,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSÂNGELA ROSA DE ARAUJO.
26/07/17	002472/2017	ADILONA PEREIRA DA SILVA	350,00	350,00	350,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LUCIENE DA COSTA ALBERTO.
26/07/17	002475/2017	Lucilene Moreira da Silva	2.811,00	2.811,00	2.811,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONFORME CONTRATO 032/2017.
27/09/17	003086/2017	LUSNETE JORGE DA SILVA	560,00	560,00	560,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA SERVIDORA AURENI MARGARIDA DA SILVA.

27/09/17	003088/2017	SYMONE SIMAN LOPES DOS SANTOS	240,00	240,00	240,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO À FUNCIONÁRIA ROSANA ALVES DA SILVA.
03/10/17	003255/2017	SYMONE SIMAN LOPES DOS SANTOS	180,00	180,00	180,00	VALOR RELATIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO A PROFESSORA ROSANA ALVES DE SOUZA.
04/12/17	003852/2017	JUIDES FERREIRA RODRIGUES	126,50	126,50	126,50	EMPENHO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO AO PROFESSOR DALMIR CACIANO PONTES, CONFORME ATESTADO MÉDICO.
TOTAL			5.914,50	5.914,50	5.914,50	

Fonte: Sistema Aplic Cidadão